



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 931/2019

de 22 de Abril de 2019

**“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação e Elemento de Despesa, e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,  
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, no Programa 10.301.0017 Rede Básica de Saúde, fica criado o Projeto/Ação **10.301.0017.1.083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 131.858,54 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Programação **10.301.0017.2.035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 69.046,78 (sessenta e nove mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) Programação **10.301.0018.2.036 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA FUNDO A FUNDO**, fica criado o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 14.679,42 (quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), Programação **10.301.0020.2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Programa 10.302.0022 Unidade Mista de Saúde, fica criado o Projeto/Ação **10.302.0022.1.084 – ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 159.034,84 (cento e cinquenta e nove mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2018, nas Contas Correntes nº. 14.508-4, 17.740-7, 18.111-0, 18.625-2, 19.284-8, 20.407-2 e 20.797-7, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de Abril de 2019.

**ADINALDO DE ANDRADE**  
**PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 931/2019

ANEXO I

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 31-12-2018 nas contas; 14.508-4 PAB/MS – MIRANTE DA SERRA, 17.740-7 FMS/MIRAN S-FNS QLFAR, 18.111-0 FMS/MIRAN S-FNS BLINV, 18.625-2 FMS/MIRAN S-FNSCOVENETE, 19.284-8 FMS/MIRAN S-FNSCOVENETE, 20.407-2 FMS/MIRAN S-FNSCOVENETE e 20.797-7 FMS INVEST SUS, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

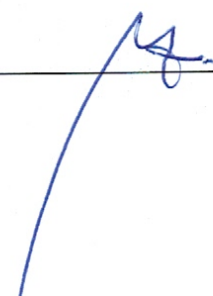
Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, no Programa 10.301.0017 Rede Básica de Saúde, fica criado o Projeto/Ação **10.301.0017.1.083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 131.858,54 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Programação **10.301.0017.2.035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 69.046,78 (sessenta e nove mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) Programação **10.301.0018.2.036 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA FUNDO A FUNDO**, fica criado o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 14.679,42 (quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), Programação **10.301.0020.2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Programa 10.302.0022 Unidade Mista de Saúde, fica criado o Projeto/Ação **10.302.0022.1.084 – ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 159.034,84 (cento e cinquenta e nove mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2018, nas Contas Correntes nº. 14.508-4, 17.740-7, 18.111-0, 18.625-2, 19.284-8, 20.407-2 e 20.797-7, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 22 de Abril de 2019

ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

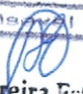
ANEXO III – LEI Nº 931/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.083 DO PROGRAMA - 0017				
<b>Denominação:</b> ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.				
<b>Órgão Responsável:</b> Departamento de Atenção Básica				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> SEMSAU				
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Ermes Nunes de Oliveira		
	<b>Lotação:</b>	Secretário Municipal de Saúde.		
	<b>C.P.F.</b>	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
<b>Objetivos da Ação:</b> Estruturar a Rede Básica de Saúde com aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para melhor atendimento aos usuários.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
<b>Valor Global</b>	131.858,54	<b>Tipo</b>	Finalístico	
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática:</b> 10.301.0017.1.083				
<b>Horizonte Temporal:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Temporário		<input type="checkbox"/> Contínuo	
	<b>Duração:</b>	de 29 de março de 2019	Até: 31/12/2019	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiência no atendimento.			Ações desenvolvidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
	100%			
FINANCEIRAS(\$)				
<b>Elemento</b>	2018	2019	2020	2021
4.4.90.52	---	131.858,54	---	---
<b>Total</b>	---	<b>131.858,54</b>	---	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>	---	<b>131.858,54</b>	---	---
Tesouro	---	---	---	---
Fundos Especiais	---	---	---	---
	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>
Fundos Especiais	---	131.858,54	---	---
<b>Total</b>	---	<b>131.858,54</b>	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA – RO, 22 de Abril de 2019.			<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	
				



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III - LEI Nº 931/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 10.084 DO PROGRAMA - 0022				
<b>Denominação:</b> ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
<b>Orgão Responsável:</b> Departamento Hospitalar				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> SEMSAU				
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Ermes Nunes de Oliveira		
	<b>Lotação</b>	Secretário Municipal de Saúde		
	<b>C.P.F.</b>	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
<b>Objetivos da Ação:</b> Estruturar a Unidade Mista de Saúde com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para um bom atendimento aos pacientes.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
<b>Valor Global</b>	159.034,84	<b>Tipo</b>	Finalístico	
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática:</b> 10.302.0022.1.0.84				
<b>Horizonte Temporal:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Temporário		<input type="checkbox"/> Contínuo	
	<b>Duração:</b>	de 29 de março de 2019	Até: 31/12/2019	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Dar melhor condições de trabalho aos profissionais e melhor atendimento aos pacientes			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	
--	100%	--	--	
FINANCEIRAS(\$)- RECURSOS FUNDO A FUNDO				
<b>Elemento</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
4.4.90.52	---	159.034,84	---	---
<b>TOTAL</b>	---	<b>159.034,84</b>	---	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>	---	<b>159.034,84</b>	---	---
Tesouro	---	---	---	---
Fundos Especiais	---	---	---	---
	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>
Fundos Especiais	---	159.034,84	---	---
<b>Total</b>	---	<b>159.034,84</b>	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 22 de Abril de 2019.			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
22 ABR. 2019 - 29 ABR. 2019  
Responsável

  
Antônio Pereira Esteves  
Chefe de Divisão de Controle Interno  
Folha 713/13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO**

**22 ABR. 2019 - 29 ABR. 2019**

**Publicado**

  
Cleide Coleta Ferreira  
Secretária Mun. de Governo  
Portaria n. 3652/2017